

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

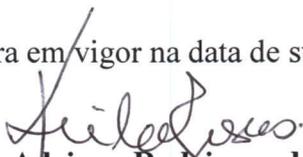
RESOLUÇÃO Nº 59, DE 27 DE ABRIL DE 2017

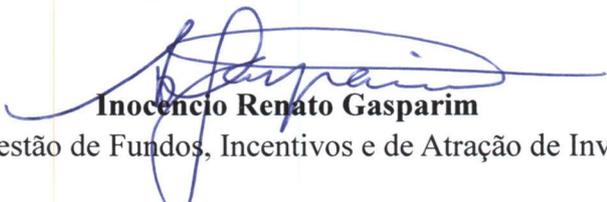
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato nº 14/2015 firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Locopia Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA-ME, que possui o seguinte objeto: a redução da franquia mensal em 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato original passando para 10.500 cópias/mês; a redução do valor unitário da cópia em aproximadamente 14,87 %, passando o custo da mesma para R\$ 0,19 (dezenove centavos); a redução de em 36,16 % (trinta e seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor estimado do contrato para 24 meses, passando a R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) e a prorrogação do contrato nº 14/2015 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados de 29/04/2017, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer Jurídico nº00052/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante as fls. 787/789 do Processo nº CUP 59004/000387/2014-11.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração